



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - MODELO PADRÃO

Base para a elaboração do Edital de Licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais.

### IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Processo Administrativo nº: 064.2026

Secretaria Demandante: ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS

Servidor Responsável pelo TR: ARIVALDO CARNEIRO SOARES

Data da Elaboração: 09/12/2025

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, § 1º)*

Registro de Preços para a futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção civil, elétricos, hidráulicos, pintura, acabamentos e ferramentas, divididos em 14 (catorze) lotes temáticos, visando atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura predial e viária do Município de Guaraqueçaba (Sede, Áreas Rurais e Comunidades Insulares).

O certame adota como referência primária de preços o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), o qual será obrigatoriamente acrescido do **Fator de Custo Logístico (FCL) fixado na alíquota de 15% (quinze por cento)**, em estrito cumprimento ao Art. 6º, §5º, inciso I do Decreto Municipal nº 584/2025 e ao Art. 7º da Instrução Normativa nº 001/2025.

O julgamento dar-se-á pelo critério de **MAIOR DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) POR LOTE**, incidindo de forma uniforme e inegociável sobre a supracitada Tabela Base Ajustada (SINAPI + 15% FCL).

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I)*

A presente contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de manutenção contínua das instalações públicas do Município, que enfrentam desgaste acelerado devido à ação do tempo e, principalmente, à agressividade ambiental (maresia e umidade) característica da região litorânea.

Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o problema central reside na deterioração de Escolas, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Prédios Administrativos, e infraestrutura turística e viária (pontes de madeira e trapiches).

A ausência de estoque regulador e a imprevisibilidade das demandas corretivas (quebras, infiltrações, danos por intempéries) exigem um mecanismo ágil de suprimento.

A unificação das demandas em um Sistema de Registro de Preços (SRP) visa garantir:

- a) **Economicidade:** Ganho de escala ao agrupar volumes de todas as secretarias.
- b) **Padronização:** Uso de materiais de mesma especificação técnica em todas as obras municipais.
- c) **Eficiência Logística:** Garantia de entrega dos insumos tanto no continente quanto nas ilhas, áreas de difícil acesso que sofrem com o desabastecimento.



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** (*Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'b'*)

A solução técnica e administrativa delineada consiste na implantação de um Sistema de Registro de Preços (SRP) para fornecimento parcelado de materiais de construção, funcionando sob a lógica de "Estoque Virtual", onde a contratada deve garantir a entrega tempestiva nos locais de consumo. A execução do objeto deverá observar rigorosamente o seguinte fluxo de procedimentos e exigências de boas práticas administrativas:

### **Planeamento e Exequibilidade (Declaração de Conhecimento Logístico e Vistoria Facultativa):**

Dada a severa complexidade logística e geográfica do município (composto por sede continental e áreas rurais insulares), a solução exige o pleno e irrestrito conhecimento das condições de entrega. Em estrita observância ao art. 63, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, a vistoria técnica aos locais de entrega é **estritamente facultativa**.

Não obstante, para garantir a formulação de propostas exequíveis com frete CIF (Cost, Insurance and Freight) incluso, é obrigatória a apresentação da **Declaração de Pleno Conhecimento das Condições Logísticas** para efeitos de habilitação.

Este documento formal atesta que a licitante conhece as especificidades de tráfego (como a via PR-405 não pavimentada e o necessário transbordo marítimo para as ilhas), abdicando do direito a futuros pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro baseados em alegado desconhecimento das extremas dificuldades de acesso locais.

### **Controlo de Qualidade e Normatização:**

A solução contempla uma etapa rigorosa de Conferência Visual e Documental antes do aceite definitivo dos materiais. A empresa deverá entregar produtos que atendam obrigatoriamente às normas da ABNT e possuam certificação INMETRO ou qualificação em Programas Setoriais de Qualidade (PSQ/PBQP-H).

O objetivo central é verificar, na prática, a conformidade inquestionável com as especificações de resistência e durabilidade exigidas no Termo de Referência, prevenindo o recebimento de materiais fora de especificação que comprometam a segurança estrutural e a salubridade das obras públicas.

### **Execução Padronizada e Eficiência (Prazos):**

O fornecimento deverá seguir rigorosamente a metodologia de entregas parceladas mediante a emissão formal de Ordem de Fornecimento. A contratada deverá possuir comprovada capacidade logística para entregar os itens no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** como regra geral, permitindo o adequado planeamento do transbordo náutico.

Em situações estritamente justificadas pela fiscalização (emergências que ameacem a continuidade do serviço público essencial), o prazo poderá ser reduzido para o patamar de 48h a 72h. A solução inclui a descarga completa dos materiais no local exato indicado na Ordem, sem qualquer recurso a mão de obra, frota ou maquinaria municipal.



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

## **Sustentabilidade e Logística Reversa:**

Como parte indissociável da solução, a contratada assume a responsabilidade ambiental pelos resíduos gerados. A contratada deverá operar a logística reversa de embalagens contaminadas, latas de tinta vazias, lâmpadas e baterias, garantindo a destinação final ambientalmente adequada, em obediência à Lei nº 12.305/2010 (PNRS).

A entrega de novos materiais nocivos (como lâmpadas LED) poderá ser condicionada ao prévio recolhimento dos itens inservíveis equivalentes.

## **Garantia e Reposição Tempestiva:**

A contratada deverá substituir, sem qualquer ônus ao erário e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, danos decorrentes do transporte (em especial oxidação ou humidade adquirida durante o transbordo marítimo), validade vencida ou desconformidade com a marca previamente ofertada e aprovada.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS) (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, I, 'c')**

A contratação deverá observar rigorosamente os requisitos de logística, prazo e qualidade técnica descritos abaixo, considerando as extremas peculiaridades geográficas do Município de Guaraqueçaba, que envolvem áreas continentais de difícil acesso (PR-405) e áreas insulares.

### **2.1. Condições de Logística, Frete CIF e Entregas Insulares (Requisitos Essenciais)**

Dada a localização do município e a dispersão das unidades públicas (escolas, postos de saúde e trapiches) em continente e ilhas, estabelecem-se as seguintes condições logísticas obrigatórias:

- **Prazo de Entrega Flexibilizado (Regra Geral):** O material deverá ser entregue no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Fornecimento. O prazo estendido visa garantir a exequibilidade logística, permitindo ao fornecedor o agendamento de balsas e embarcações para o transbordo marítimo.
- **Prazo para Entregas Emergenciais:** Em casos justificados de risco à continuidade do serviço público (ex: destelhamento de escola, rompimento grave de adutora), a fiscalização poderá emitir Ordem de Fornecimento com prazo emergencial de 48h a 72h, exigindo pronto atendimento da Contratada.
- **Logística Insular e Frete CIF:** O frete será estritamente do tipo **CIF (Cost, Insurance and Freight)**. A entrega deverá ser realizada diretamente no local exato indicado pela Secretaria Solicitante (seja na Sede Continental, no Almojarifado Central ou nas **Ilhas e Comunidades Marítimas** do município).
- **Responsabilidade pelo Transbordo:** O custo e a responsabilidade operacional por todo o transporte rodoviário, seguro da carga, transbordo para embarcações (barcos/balsas), travessia marítima e descarga nos trapiches ou locais de obra nas ilhas correm **por conta e risco exclusivos da CONTRATADA**. Para viabilizar esta exigência, a Administração aplicará o Fator de Custo Logístico (FCL) na formação do Preço Máximo Aceitável do certame.
- **Vistoria Facultativa e Declaração de Conhecimento:** Em obediência ao art. 63, §§ 2º e



# Prefeitura Municipal de **GUARAPUÇU**

3º da Lei nº 14.133/21, a vistoria técnica aos locais de entrega é **facultativa**. No entanto, para habilitação e aceitabilidade da proposta, será exigida a **Declaração Formal de Pleno Conhecimento das Condições Logísticas**, onde a licitante atesta conhecer a malha viária não pavimentada (PR-405) e as rotas marítimas, abdicando do direito de pleitear futuros reequilíbrios econômico-financeiros sob a alegação de desconhecimento das dificuldades de acesso.

- **Recebimento e Reposição:** Itens danificados no transporte (especialmente por umidade/maresia durante a travessia), com embalagens violadas ou em desconformidade técnica serão liminarmente recusados pelo fiscal, devendo ser substituídos em até 48 horas úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

## 2.2. Especificações Técnicas e Critérios Objetivos de Qualidade (Por Lote)

Todos os produtos ofertados devem ser novos, de primeiro uso, em embalagens originais e atender obrigatoriamente às normas da **ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)**. Onde aplicável, deverão possuir certificação compulsória do **INMETRO** ou qualificação em Programas Setoriais de Qualidade (PSQ/PBQP-H).

Fica expressamente vedado o aceite de produtos classificados pelo fabricante como "linha econômica", devendo a fiscalização atestar o cumprimento dos índices técnicos mínimos listados abaixo para cada lote:

### **LOTE 01: MATERIAIS HIDRÁULICOS**

- **Normas:** Conformidade obrigatória com as normas NBR 5648 (Água Fria) e NBR 5688 (Esgoto). Os produtos devem integrar o Programa Setorial de Qualidade (PSQ) de Tubos e Conexões de PVC.
- **Especificação:** Tubos e conexões em PVC virgem, atóxico, resistente à pressão de serviço normatizada.
- **Metais:** Torneiras e registros devem ser em liga de cobre (latão) ou metal cromado de alta resistência à corrosão, com mecanismo de vedação cerâmica (1/4 de volta) para maior durabilidade e economia de água. Não serão aceitas ligas plásticas (ABS) onde o edital especificar metal.
- **Vedação:** Veda rosca e adesivos plásticos devem possuir laudo de aderência e cura rápida conforme normas específicas.

### **LOTE 02: MATERIAIS ELÉTRICOS**

- **Segurança:** Componentes de segurança (fios, cabos, disjuntores, tomadas) com selo compulsório do INMETRO impresso no produto ou na embalagem.
- **Condutores:** Fios e cabos de cobre eletrolítico, com isolamento em PVC antichama (classificação BWF), atendendo rigorosamente à NBR 5410 e NBR NM 247-3.
- **Dispositivos:** Disjuntores termomagnéticos padrão DIN ou NEMA (conforme item), com curva de disparo calibrada e certificada (Curva B ou C).
- **Iluminação:** Lâmpadas e luminárias com tecnologia LED, bivolt automático, com eficiência luminosa mínima comprovada de 90 lm/W e fator de potência >0.92.

### **LOTE 03: PINTURA**

- **Qualidade Objetiva:** Tintas classificadas rigorosamente conforme a norma ABNT NBR 11702. O produto ofertado deve obrigatoriamente possuir classificação "Standard" ou "Premium" no Programa Setorial da Qualidade (PSQ) da ABRAFATI, vedado o



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

fornecimento de classificação "Econômica".

- **Composição:** Tintas acrílicas e látex com baixo odor e baixo teor de VOC (Compostos Orgânicos Voláteis).
- **Acessórios:** Trinchas e rolos de lã natural ou sintética de alta densidade (antirrespingo).

## **LOTE 04: MATERIAL ESTRUTURAL**

- **Cimento:** Tipo CP-II (Z, E ou F), em sacos de 50kg, com Selo de Qualidade ABCP ou laudo de conformidade com a NBR 16697. Sacaria íntegra, sem empedramento (umidade).
- **Validade:** Validade mínima restante de 30 (trinta) dias no ato da entrega conferida pelo fiscal.
- **Impermeabilizantes:** Mantas líquidas e aditivos para argamassa com polímeros acrílicos, resistentes a intempéries e raios UV, conforme NBR 11905 ou NBR 15885.

## **LOTE 05: ACABAMENTO INT./EXT.**

- **Pisos e Revestimentos:** Cerâmicas com Índice de Resistência à Abrasão (PEI) mínimo IV ou V, atestado por laudo técnico (CCB ou NBR 13818), adequados para alto tráfego (escolas/postos de saúde). Acabamento de borda bold ou retificada conforme especificado no item.
- **Forros:** Forro de PVC rígido, autoextinguível (não propaga chama), com espessura mínima de 8mm, imune a cupins e umidade, conforme NBR 14285.

## **LOTE 06: FERRAGEM**

- **Aço para Construção:** Vergalhões CA-50 e CA-60, com superfície nervurada, atendendo à NBR 7480 e certificação compulsória do INMETRO. O aço deve ser entregue isento de oxidação excessiva (ferrugem laminar ou em escamas que comprometa a seção nominal).
- **Telas e Arames:** Arames recozidos e telas soldadas galvanizadas, com galvanização uniforme.

## **LOTE 07: COBERTURA**

- **Telhas Fibrocimento:** Espessuras de 4mm, 5mm ou 6mm (conforme item), obrigatoriamente fabricadas com tecnologia CRFS (Cimento Reforçado com Fio Sintético), isentas de amianto, com conformidade atestada pela NBR 15210.
- **Telhas Cerâmicas:** Devem atender à NBR 15310, apresentando queima uniforme, sem trincas, empenamentos ou esfoliações, e índice de absorção de água normatizado.

## **LOTE 08: AREIA / AGREGADOS**

- **Pureza:** Areia (fina/média/grossa) e britas fornecidas conforme NBR 7211, isentas de impurezas orgânicas nocivas, argila excessiva em torrões ou resíduos de demolição (salvo se especificado agregado reciclado).
- **Origem:** O fornecedor deverá comprovar, sempre que solicitado pela fiscalização, a origem legal do minério mediante apresentação de licença ambiental válida da jazida/porto de areia.

## **LOTE 09: TIJOLOS / ALVENARIA**

- **Resistência:** Blocos cerâmicos de vedação/estruturais e tijolos maciços devem atender à NBR 15270, apresentando arestas vivas, queima uniforme e resistência à compressão (MPa) mínima exigida em norma.

## **LOTE 10: MADEIRA**



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

- **Legalidade:** Apresentação obrigatória de Documento de Origem Florestal (DOF) válido ou Guia Florestal emitidos pelos órgãos competentes (IBAMA/IAT) para todas as madeiras nativas.
- **Qualidade:** Madeira seca, isenta de pragas (brocas ativas, cupins), fungos, podridão ou nós soltos e vazados que comprometam a resistência mecânica da peça (NBR 7190).
- **Acabamento:** Madeiras para telhado e estrutura (cambará, peroba ou similar de lei) deverão ser entregues aparelhadas quando assim especificado na Ordem de Fornecimento.

## **LOTE 11: VIDROS**

- **Segurança:** Vidros temperados devem conter o selo/marcação indelével de conformidade com a NBR 14698, e vidros laminados conforme a NBR 14697.
- **Instalação:** Quando o fornecimento incluir a instalação, esta deverá ser executada utilizando massa de vidraceiro adequada ou silicone de cura neutra com aditivo fungicida.

## **LOTE 12: PEDRAS / GRANITOS**

- **Acabamento:** Peças (bancadas, soleiras, pingadeiras) com polimento uniforme, isentas de fissuras estruturais, manchas de oxidação do próprio material ou empenamentos. Espessura padrão mínima de 2cm, salvo especificação diversa no item.

## **LOTE 13: ARTEFATOS DE CIMENTO**

- **Cura e Resistência:** Blocos de concreto (NBR 6136), manilhas (tubos de concreto) e pavimentos intertravados/pavers (NBR 9781) devem ser entregues com tempo de cura adequado, atestando resistência à compressão (MPa) compatível com o tráfego previsto (pedestres ou veículos).

## **LOTE 14: FERRAMENTAS**

- **Durabilidade e Padrão:** Ferramentas manuais (chaves, alicates, pás) forjadas em aço carbono ou cromo-vanádio, temperadas. Para afastar "ferramentas descartáveis", exige-se que sejam fabricadas conforme normas DIN/ISO aplicáveis a ferramentas de uso contínuo (profissional), com garantia mínima contra defeitos de fabricação oferecida pelo fabricante.
- **Ergonomia:** Cabos em madeira de lei (lixados, sem farpas) ou fibra de vidro com empunhadura ergonômica.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** *(Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, II)*

### **5.1. Do Prazo e Locais de Entrega 5.1.1. Prazo:**

Os materiais deverão ser entregues e descarregados no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de receção da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, ressalvadas as Ordens de cariz expressamente emergencial (com prazo de 48h a 72h).

### **5.1.2. Locais de Entrega:**

A entrega deverá ser efetuada diretamente nos locais indicados pela Secretaria solicitante, englobando: a) Sede do Município e Almoxarifado Central; b) Zonas Rurais (com acesso terrestre via PR-405 não pavimentada); c) Comunidades Insulares e Ilhas (exigindo transbordo marítimo e descarga em trapiches).

### **5.2. Da Logística e Frete (Condição CIF e Custeio Integrado)**



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

**5.2.1.** O frete é integral e inegociavelmente do tipo CIF (Cost, Insurance and Freight). Todas as despesas inerentes ao transporte rodoviário, transbordo para embarcações, travessia marítima, carga, descarga nos trapiches, seguro da carga e tributos correm por conta e risco exclusivos da CONTRATADA.

**5.2.2.** O custo desta complexa logística não será passível de pagamento em separado. O custo adicional de frete encontra-se previamente absorvido e remunerado pelo Fator de Custo Logístico (FCL) de 15% injetado pela Administração na formação do Preço Máximo Aceitável da licitação, em cumprimento taxativo ao Decreto Municipal nº 584/2025. Não serão aceites pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro baseados em alegado desconhecimento das condições locais.

## **5.3. Metodologia de Preços (Faturamento Dinâmico e Equação Financeira)**

**5.3.1.** O critério de execução financeira é o de Desconto Linear (Percentual) Ofertado pela arrematante. Para garantir a blindagem do erário contra a inflação e a transparência contínua do processo, a faturação seguirá um modelo dinâmico baseado na Tabela SINAPI (Insumos - PR - Não Desonerado).

**5.3.2.** O valor a ser faturado considerará sempre a Tabela SINAPI vigente no exato mês da emissão da Ordem de Fornecimento.

**5.3.3. Equação Matemática Obrigatória:** Para a emissão da Nota Fiscal e posterior liquidação da despesa, aplicar-se-á, para cada item fornecido, a seguinte equação: *Valor Líquido Unitário a Faturar = (Valor do Item no SINAPI vigente + FCL de 15%) - Desconto Percentual Ofertado na Licitação.*

**5.3.4.** Esta mecânica robusta assegura o equilíbrio econômico-financeiro automático do contrato face à volatilidade de preços dos insumos da construção civil (como aço e cimento), mantendo intacta e efetiva a margem de desconto obtida a favor do município no Pregão Eletrônico.

## **5.4. Declaração de Conhecimento Logístico**

Em estrita substituição à Visita Técnica presencial (que ostenta caráter facultativo), exige-se, para a validação da proposta, a apresentação de declaração formal atestando que a licitante detém pleno conhecimento das condições geográficas e logísticas do Município de Guaraqueçaba.

Ao assinar a declaração, a fornecedora assume inteira responsabilidade pela entrega exequível em qualquer ponto do território municipal (continental ou insular), isentando a Administração de quaisquer custos extraordinários.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO** (*Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, III e Art. 117*)

A gestão da Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria de Administração, enquanto a fiscalização das entregas será descentralizada, realizada por servidores designados em cada Secretaria solicitante (Obras, Educação, Saúde, Turismo).

### **6.1. Atribuições da Fiscalização**



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

- a) Conferência Quantitativa e Qualitativa: Verificar se os materiais entregues correspondem às especificações da Nota Fiscal e às exigências de qualidade (marcas, normas ABNT).
- b) Recusa de Materiais: Rejeitar liminarmente materiais danificados, com embalagens violadas, úmidos (no caso de cimento) ou de qualidade inferior ("linha econômica").
- c) Controle de Saldo: Monitorar o consumo dos quantitativos registrados para evitar estouro do saldo da Ata.

## **6.2. Do Recebimento do Objeto**

- a) Recebimento Provisório: No ato da entrega, para verificação de conformidade visual e contagem.
- b) Recebimento Definitivo: Em até 05 (cinco) dias úteis após o provisório, após verificação minuciosa da qualidade e testes funcionais (se aplicável), mediante "Atesto" na Nota Fiscal.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, IV)

Para fins de pagamento, considerar-se-á a efetiva entrega, conferência qualitativa (certificações e normas) e aceite definitivo dos materiais, sendo terminantemente vedada a antecipação de valores sem a correspondente contrapartida física, observados os seguintes procedimentos rigorosos:

### **7.1. Procedimento de Faturamento (Transparência Matemática Obrigatória)**

**7.1.1.** O faturamento ocorrerá estritamente por item efetivamente entregue e aceite. Para garantir a rastreabilidade e a lisura da liquidação da despesa, a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) deverá discriminar em seu corpo (ou em espelho anexo), obrigatoriamente e para cada item, a seguinte memória de cálculo:

- a) O Código SINAPI correspondente e a descrição completa do insumo;
- b) O Valor Unitário da Tabela SINAPI (Insumos - PR - Não Desonerado) vigente no mês de emissão da Ordem de Fornecimento;
- c) A adição explícita do Fator de Custo Logístico (FCL) de 15% sobre o valor base, compondo o Preço Máximo Aceitável;
- d) O Percentual de Desconto registrado na Ata de Registro de Preços;
- e) O Valor Líquido Unitário final a ser pago pela Administração. **7.1.2.** É condição fundamental para o faturamento que o material tenha sido recebido em definitivo pelo Fiscal do Contrato, atestando-se a conformidade não apenas da quantidade, mas da qualidade atrelada às normas ABNT, selos INMETRO e Programas Setoriais de Qualidade (PSQ) exigidos. **7.1.3.** É expressamente vedada a inclusão de rubricas ou taxas adicionais sob o título de "frete", "entrega", "seguro" ou "transbordo náutico" na Nota Fiscal, uma vez que tais despesas já compõem o FCL de 15% embutido na base de cálculo, em estrito atendimento ao Art. 6º, §5º, inciso IV do Decreto Municipal nº 584/2025.

### **7.2. Documentação para Liquidação**

Para o processamento da liquidação da despesa, a CONTRATADA deverá protocolar junto à Secretaria solicitante os seguintes documentos:

- a) Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) contendo a memória de cálculo exigida no subitem 7.1.1,



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

devidamente atestada no verso (ou via sistema eletrônico) pelo servidor responsável pelo recebimento, com data, matrícula e assinatura legível;

- b) Comprovante de Entrega (Canhoto da NF ou Romaneio) datado e assinado no local exato de destino (Sede, Área Rural ou Ilha);
- c) Prova de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária atualizada (Certidões Negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista).

## **7.3. Prazo e Condições de Pagamento**

**7.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data final do adimplemento da obrigação (Aceite Definitivo) ou da data de apresentação da Nota Fiscal regular e livre de erros, o que ocorrer por último.

**7.3.2.** O pagamento será realizado mediante transferência bancária ou crédito em conta corrente de estrita titularidade da Contratada.

## **7.4. Glosas e Retenções**

**7.4.1.** Serão sumariamente retidos os pagamentos referentes a itens entregues em desconformidade técnica (ex: cimento com prazo de validade inferior ao edital, cerâmica com PEI incorreto, tintas fora do padrão PSQ/ABRAFATI, materiais danificados pela maresia), até que a Contratada efetue a substituição às suas expensas.

**7.4.2.** Se a Nota Fiscal for apresentada com erros de cálculo (ausência da incidência do desconto sobre a tabela correta), contiver itens não solicitados ou incluir cobrança de frete apartado, ela será devolvida à Contratada para correção ou emissão de nova nota. Neste cenário, o prazo de pagamento ficará suspenso, reiniciando-se a contagem do zero somente após a reapresentação do documento fiscal idôneo.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, XIV, XVI e XVII)

Além das obrigações legais previstas na minuta contratual e na Lei nº 14.133/2021, caberá à DETENTORA DA ATA, sob pena de sanção administrativa e rescisão:

### **8.1. Obrigações Logísticas e de Entrega (Regime Especial CIF e Transbordo)**

- **8.1.1.** Assumir integral, exclusiva e inegociavelmente a responsabilidade pelo transporte (frete CIF), seguro da carga, acondicionamento, carga e descarga dos materiais, entregando-os livres de quaisquer despesas adicionais no exato local indicado na Ordem de Fornecimento. É terminantemente vedada a cobrança de taxas extras de frete, visto que o custo logístico já se encontra remunerado pelo Fator de Custo Logístico (FCL) de 15% embutido no Preço Máximo Aceitável da licitação.
- **8.1.2.** Prover todos os meios físicos, mecânicos e humanos necessários (caminhões adaptados à PR-405, embarcações, balsas, carregadores braçais) para o desembarque seguro, mesmo em locais com infraestrutura portuária/viária precária nas comunidades insulares e rurais de Guaraqueçaba. A Administração não fornecerá maquinário, frota ou servidores para auxiliar na descarga.
- **8.1.3.** Cumprir rigorosamente o prazo de entrega estipulado em **10 (dez) dias úteis** como



# Prefeitura Municipal de **GUARAREÇABA**

regra geral. Em caso de emissão de Ordem de Fornecimento com carimbo "Emergencial" (para mitigação de riscos à continuidade do serviço público), a Contratada obriga-se a realizar a entrega no prazo de 48h a 72h.

- **8.1.4.** Em caso de força maior ou intempéries severas (condições climáticas adversas ou maré que impeçam a navegação segura), a Contratada deverá notificar formalmente a fiscalização em até 24h, munida de provas (ex: alertas da Marinha/Defesa Civil), para análise de eventual prorrogação justificada do prazo de entrega.

## **8.2. Obrigações Técnicas, de Qualidade e Reposição**

- **8.2.1.** Fornecer materiais rigorosamente novos, de primeiro uso, em embalagens originais lacradas, garantindo a procedência, o correto acondicionamento contra a maresia e a validade dos produtos (especialmente cimento e tintas).
- **8.2.2.** Garantir que todos os itens entregues atendam, incondicionalmente, às especificações técnicas descritas no Item 4 deste TR, possuindo certificação compulsória do INMETRO (quando aplicável), conformidade com as normas da ABNT e registro em Programas Setoriais de Qualidade (PSQ/PBQP-H) exigidos.
- **8.2.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas exclusivas expensas e no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, qualquer produto que apresente vício de qualidade, defeito de fabricação, danos decorrentes do transporte (ex: sacaria molhada/rasgada no barco) ou desconformidade com a marca/especificação técnica ofertada, sob pena de multa moratória diária e glosa do faturamento.
- **8.2.4.** Manter Preposto formalmente designado e aceito pela Administração, com poderes e autonomia gerencial para resolver problemas logísticos, trocas de materiais e pendências financeiras de imediato, respondendo prontamente aos chamados da fiscalização.

## **8.3. Obrigações de Garantia Legal e de Fábrica**

- **8.3.1.** Conceder garantia técnica dos produtos pelo prazo mínimo legal de 90 (noventa) dias, estendendo-se obrigatoriamente conforme a garantia estendida oferecida pelo fabricante do insumo.
- **8.3.2.** Para itens duráveis e estruturais (telhas, caixas d'água, metais sanitários, disjuntores), a garantia contra defeitos de fabricação (vícios ocultos) deve seguir a política do fabricante. A Contratada assume a responsabilidade solidária de intermediar a logística de troca e reposição do bem defeituoso durante todo o período de vigência da Ata e da garantia.

## **8.4. Obrigações Trabalhistas e de Segurança do Trabalho**

- **8.4.1.** Arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e acidentários resultantes da execução do objeto, blindando a Administração contra qualquer responsabilidade subsidiária.
- **8.4.2.** Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados (botas, luvas, cintas ergonômicas) aos seus motoristas, marinheiros e carregadores durante todas as operações de carga, transbordo e descarga nas dependências e canteiros de obra da Prefeitura.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 92, X, XI e XIV)

### 9.1. Gestão e Fiscalização



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

9.1.1. Emitir a Ordem de Fornecimento de forma clara e precisa, indicando: descrição do item, quantidade, código SINAPI, local exato de entrega (com pontos de referência para as ilhas) e dados do servidor recebedor.

9.1.2. Fiscalizar rigorosamente a entrega, conferindo a marca, quantidade e integridade dos materiais no ato do recebimento, rejeitando liminarmente o que estiver em desacordo.

9.1.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre quaisquer irregularidades, fixando prazo para correção.

9.2. Apoio Logístico e Acesso

9.2.1. Garantir o acesso dos veículos e entregadores da Contratada aos locais de entrega (escolas, postos de saúde, almoxarifado) no horário de expediente (08h às 11h30 e 13h às 17h), salvo agendamento prévio diferenciado.

9.2.2. Orientar a Contratada quanto aos melhores pontos de atracação nas ilhas, embora a responsabilidade pela operação de desembarque seja exclusiva da empresa.

9.3. Pagamento

9.3.1. Efetuar os pagamentos devidos de acordo com o cronograma físico-financeiro e as condições estabelecidas no Edital e neste TR, desde que a Contratada tenha cumprido todas as exigências contratuais.

## **10. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** (*Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 18, §1º, XII e Art. 45*)

10.1. Madeiras: Exigência de apresentação de Documento de Origem Florestal (DOF) e regularidade junto aos órgãos ambientais (IBAMA/IAT) para fornecimento de madeiras nativas.

10.2. Agregados: Comprovação de origem de jazida licenciada para areia e brita.

10.3. Eficiência: Fornecimento exclusivo de lâmpadas com tecnologia LED e equipamentos elétricos com selo PROCEL de economia de energia.

10.4. Toxicidade: Preferência por tintas à base de água e com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COV).

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** (*Fundamento: Lei nº 14.133/21, Arts. 155 e 156*)

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às seguintes penalidades, garantida a ampla defesa:

a) Advertência;

b) Multa moratória de 0,5% por dia de atraso na entrega, até o limite de 10%;

c) Multa compensatória de 10% a 20% sobre o valor do contrato em caso de inexecução total ou parcial;

d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 anos;

e) Declaração de inidoneidade.

Os detalhes dosimétricos constarão na Minuta do Contrato/Ata.

## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR** (*Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V*)

12.1. Modalidade: Pregão Eletrônico.



# Prefeitura Municipal de **GUARAQUEÇABA**

12.2. Modo de Disputa: Aberto.

12.3. Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE A TABELA SINAPI, POR LOTE.

12.3.1. O desconto ofertado incidirá sobre todos os itens que compõem o Lote arrematado.

12.4. Referência de Preços: Tabela SINAPI (Insumos - PR - Não Desonerado) vigente na data da apresentação da proposta e atualizada mensalmente para fins de faturamento.

## **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, V, 'c')

O valor total estimado para a contratação, considerando a soma dos tetos orçamentários de todas as Secretarias participantes para o exercício financeiro, é de **R\$ 4.066.900,00** (Quatro milhões, sessenta e seis mil e novecentos reais). Este valor global já absorve, em sua totalidade, a projeção do custo de frete CIF para entrega no continente e nas ilhas de Guaraqueçaba.

**13.1. Condição de Aceitabilidade (Desconto Mínimo Obrigatório):** Fica estabelecido o **Desconto Mínimo Obrigatório de 1,00% (um por cento)** linear a ser ofertado sobre a Tabela Base Ajustada (SINAPI + FCL) para todos os lotes.

- **Justificativa da Vantajosidade:** O percentual mínimo justifica-se pelo princípio da economicidade e pelo ganho de escala (economia de atacado) inerente ao expressivo volume total da contratação. Ademais, considerando que a Administração Pública, em cumprimento ao Decreto Municipal nº 584/2025, já acresceu previamente o Fator de Custo Logístico (FCL) de 15% sobre a tabela SINAPI crua para garantir a cobertura dos severos custos logísticos locais (PR-405 e transbordo náutico), a exequibilidade operacional da contratada já se encontra plenamente resguardada. Assim, o desconto mínimo de 1% atua como a trava de segurança indispensável para configurar a real vantajosidade econômica para o erário municipal. Propostas com desconto inferior a 1,00% serão sumariamente desclassificadas.

13.2. Tabela Geral Consolidada (Previsão Global de Teto Orçamentário)

ID	LOTE	TOTAL ESTIMADO	DESCONTO MÍNIMO EXIGIDO
01	Hidráulico	R\$ 150.000,00	1,00%
02	Elétrico	R\$ 187.500,00	1,00%
03	Pintura	R\$ 295.050,00	1,00%
04	Material Estrutural	R\$ 545.625,00	1,00%
05	Acabamento Int/Ext	R\$ 153.750,00	1,00%
06	Ferragem	R\$ 237.750,00	1,00%
07	Cobertura	R\$ 380.625,00	1,00%
08	Areia / Agregados	R\$ 195.375,00	1,00%
09	Tijolos / Alvenaria	R\$ 176.250,00	1,00%
10	Madeira	R\$ 197.250,00	1,00%
11	Vidros	R\$ 67.500,00	1,00%
12	Pedras / Granitos	R\$ 168.750,00	1,00%
13	Artefatos Cimento	R\$ 183.750,00	1,00%
14	Ferramentas	R\$ 75.000,00	1,00%
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 3.014.175,00</b>	



# Prefeitura Municipal de **GUARAPUÇU**

<b>GERAL</b>		
--------------	--	--

## Exclusivo micro empresa

ID	LOTE	TOTAL ESTIMADO	DESCONTO MÍNIMO EXIGIDO
01	Hidráulico	R\$ 50.000,00	1,00%
02	Elétrico	R\$ 62.500,00	1,00%
03	Pintura	R\$ 98.350,00	1,00%
04	Material Estrutural	R\$ 281.875,00	1,00%
05	Acabamento Int/Ext	R\$ 51.250,00	1,00%
06	Ferragem	R\$ 91.250,00	1,00%
07	Cobertura	R\$ 126.875,00	1,00%
08	Areia / Agregados	R\$ 65.125,00	1,00%
09	Tijolos / Alvenaria	R\$ 58.750,00	1,00%
10	Madeira	R\$ 65.750,00	1,00%
11	Vidros	R\$ 22.500,00	1,00%
12	Pedras / Granitos	R\$ 56.250,00	1,00%
13	Artefatos Cimento	R\$ 61.250,00	1,00%
14	Ferramentas	R\$ 25.000,00	1,00%
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 1.116.725,00</b>	

Valor estimado da licitação R\$ 4.130.900,00 (Quatro milhões cento e trinta mil e novecentos reais).

### 13.3. Demonstração Prática da Mecânica de Precificação e Incidência do FCL

Para garantir a total transparência na formulação das propostas, demonstra-se abaixo a mecânica do Preço Máximo Aceitável e a incidência do FCL de 15%. O fornecedor deve precificar o seu lance tendo plena ciência de que o FCL não será cobrado em apartado; ele "corrige" a tabela SINAPI para formar o Teto, sobre o qual o lance de desconto deverá incidir.

Abaixo, **SIMULAÇÃO HIPOTÉTICA** considerando que a empresa venceu o certame ofertando um **desconto linear de 5%**:

Lote / Item de Exemplo	1. Valor SINAPI Cru (Mês de Ref.)	2. FCL Aplicado (15% sobre a base)	3. Preço Máximo Aceitável (Teto = Base + FCL)	4. Desconto Hipotético Ofertado no Pregão	5. Valor Líquido a Faturar na Ordem de Compra
Lote 04 - Cimento Portland CP-II (Saco 50kg)	R\$ 40,00	R\$ 6,00	<b>R\$ 46,00</b>	5,00%	<b>R\$ 43,70</b>
Lote 01 - Tubo PVC Esgoto 100mm (Barra 6m)	R\$ 60,00	R\$ 9,00	<b>R\$ 69,00</b>	5,00%	<b>R\$ 65,55</b>
Lote 03 - Tinta	R\$ 300,00	R\$ 45,00	<b>R\$ 345,00</b>	5,00%	<b>R\$ 327,75</b>



# Prefeitura Municipal de **GUARAPUCU**

Acrílica Premium (Lata 18L)					
-----------------------------------	--	--	--	--	--

## 14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Fundamento: Lei nº 14.133/21, Art. 40, VI)

### 14.1. Secretaria Municipal de Educação (SMED)

As despesas serão custeadas por recursos vinculados à manutenção do ensino (Fontes 103, 104, 107) e recursos livres, divididas entre custeio (consumo) e investimento (obras/instalações):

Classificação Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte (Cód. Reduzido)
3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	Manutenção Geral	01000 (51), 01102 (52), 01103 (53), 01104 (54), 01107 (55), 01111 (56)
3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	Manutenção Geral	01000 (83), 01000 (90)
4.4.90.51.00.0	Obras e Instalações	Reformas Estruturais	01102 (490), 01103 (71), 01107 (72), 01000 (93)
3.3.90.39.00.0	Outros Serv. Terceiros PJ	Serviços Correlatos	01000 (84)
4.7.90.51.00.0	Obras e Instalações	Investimento	01000 (85)

### 14.2. Secretaria Municipal de Obras e Transportes (SEMOT)

Recursos destinados à infraestrutura urbana e viária:

Classificação Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição	Código Reduzido/Fonte
14.001.04.122.0002.2.383	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	(348) Fonte 01000
14.001.04.122.0002.2.383	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	(434) Fonte 03000
14.001.15.451.0002.2.385	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Iluminação Pública

### 14.3. Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

Recursos do Fundo Municipal de Saúde, segregados por blocos de financiamento (Atenção Básica/Investimento):

Classificação Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte
10.002.10.301.0006.2.335	3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	Fonte 2000 (Cód. 497)
10.002.10.301.0006.2.327	4.4.90.52.00.0	Equipamentos/Perm.	Fonte 01494 (Cód. 142)

### 14.4. Secretaria Municipal de Administração

Recursos para manutenção administrativa do Paço Municipal:

Classificação Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição	Código Reduzido
07.001.04.122.0002.2.305	3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	(23)

### 14.5. Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Recursos para manutenção de equipamentos turísticos:

Classificação Funcional Programática	Natureza da Despesa	Descrição	Código Reduzido
Não Especificada Completamente	3.3.90.30.00.0	Material de Consumo	(284) Fonte 01000



# Prefeitura Municipal de **GUARQUEÇABA**

O valor estimado da contratação encontra-se compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente e com o Plano Plurianual (PPA), atendendo ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

## **APROVAÇÃO**

Guaqueçaba, 26 de Fevereiro de 2026.

**ARIVADO CARNEIRO SOARES**  
Secretário Municipal de Administração